

## **1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/14, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Deylon P Santana Locação e Eventos-Me, objetivando a prorrogação do prazo da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

O Município de Pirai, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a Empresa Deylon P Santana Locação e Eventos - Me, inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 13.446.903/0001-42 com sede à Estrada Nono, 149 - Caçador - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Deylon Pereira Santana, portador da Carteira de Identidade Nº: 26294944-9 expedida pelo IFP-RJ, C.P.F. Nº: 138.154.997-71, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00768/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 006/14, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/01/15.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 28 de janeiro de 2015.

**Município de Pirai**

**Deylon P Santana Locação e Eventos - Me**

TESTEMUNHAS:

1. -----
2. -----